



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 108/2019 – GP.

Ipatinga, 17 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar os elementos de despesas 3.3.9.90.32 e 3.3.90.46 no projeto/atividade 2.16.04.27.812.0009.1053 – Lei de Incentivo ao Esporte – Escola de Projetos, para atender ao Projeto Esportivo n.º 2017.01.0123 “Escola de Esportes – Ano I”, selecionado através do Edital de Seleção de Projetos Esportivos n.º 01/2017 – “Minas Esportiva Incentivo ao Esporte”, da Secretaria de Estado de Esportes.

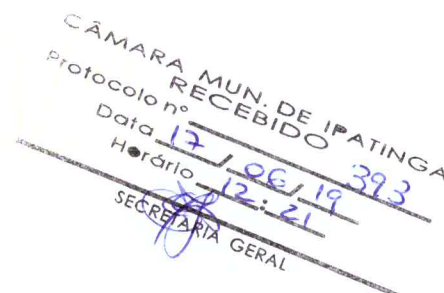
O Projeto Esportivo “Escola de Esportes – Ano I” tem como objetivo oferecer oportunidade de aprendizagem dos fundamentos do futsal e handebol, contribuindo para a iniciação, formação esportiva, desenvolvimento e aprimoramento técnico de crianças e adolescentes do Município de Ipatinga, através da prática de esportes, de forma orientada por equipe técnica composta, preferencialmente, por profissionais de Educação Física a serem contratados por meio de Processo Seletivo.

A Escola de Esportes oferecerá, ainda, aos alunos/atletas inseridos no Projeto, todos os materiais que serão utilizados na realização das atividades ofertadas.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

061 /2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas, conforme abaixo discriminados:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	16.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade	16.04	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub-função:	812	Desporto Comunitário	
Programa:	0009	Promoção do Esporte e Lazer para Todos	
Projeto/Atividade:	1053	Lei de Incentivo ao Esporte - Escola de Projetos	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00
Elemento de Despesa:	46	Auxílio-Alimentação	5.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>23.000,00</b>

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial e/ou total da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	16.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade	16.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.16.01.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	23.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>23.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de junho de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL